

COLÉGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS - CBOV

Edital nº 1 de 2020

Convocação para Prova de Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária

O Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários – CBOV (CNPJ 05.247.776-0001/24), entidade privada civil, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a Resolução CFMV nº 1245, de 11 de dezembro de 2018 (Publicada no DOU de 08-01-2019, Seção 1, pág. 32), e considerando a Resolução CFMV n.935, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Acreditação e Registro de Título de Especialista em áreas da Medicina Veterinária e da Zootecnia, no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, torna público o presente edital para o processo seletivo de candidatos ao Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária.

1. Das disposições gerais sobre o concurso

Antes de realizar a solicitação da inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para concorrer ao processo seletivo. As informações contidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CBOV a possibilidade de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma correta, completa e verdadeira. O CBOV não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A seleção dos candidatos ao Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária de que trata este edital compreenderá duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos requisitos mínimos, através de currículo documentado, para aptidão à segunda etapa do processo seletivo. A segunda etapa, também de caráter eliminatório, consistirá de prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos). Todos os prazos e horários referentes ao processo seletivo observarão o horário oficial de Brasília/DF.

2. Dos requisitos para a inscrição

Poderão se submeter à prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos) os candidatos que atendam minimamente às exigências abaixo discriminadas:

a) Ser **Médico Veterinário** e possuir registro profissional ativo em um dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária com licença para prática profissional no Brasil;

b) Ter publicação, como autor ou co-autor, de **dois (2) artigos científicos** na área de oftalmologia e em revista indexada em bases eletrônicas de qualidade científica (*Qualis* Capes A1, A2, B1, B2) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>);

c) Comprovar, através de currículo documentado, que demonstre de forma inequívoca a atuação na área há pelo menos 05 (cinco) anos para os que possuírem os títulos de Doutorado ou Pós-Doutorado ou, 08 (oito) anos para os que possuírem algum dos demais títulos, de atividades em Oftalmologia Veterinária, em Instituições governamentais ou privadas, com pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certificado de curso de especialização **na área de Oftalmologia Veterinária**, conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação/ Ministério da Educação (CNE/MEC);

II - Certificado de conclusão de Programa de Residência na **área de Oftalmologia Veterinária**;

III - Título de Mestre na área específica, **com título da dissertação versando sobre Oftalmologia**, revalidado por Instituição de Ensino Superior em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC);

IV - Título de Doutor na área específica, **com título da tese versando sobre Oftalmologia**, revalidado por Instituição de Ensino Superior em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC;

V - Comprovação de Pós-doutorado na área específica **com título do projeto, publicação ou orientação em Oftalmologia**, realizado em Instituição de Ensino Superior em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC ou no exterior.

§ 1º Serão consideradas atividades profissionais na área de Oftalmologia Veterinária: 1) Atuação docente documentalmente comprovada em Oftalmologia Veterinária; 2) Atuação profissional documentalmente comprovada especificamente na área de Oftalmologia Veterinária em instituições públicas ou privadas.

§ 2º O candidato que não possuir quaisquer dos títulos previstos no **item 2(c)** poderá se submeter à prova para o Título de Especialista desde que apresente currículo que demonstre de forma inequívoca e com comprovação documental de pelo menos 200 casos clínicos e cirúrgicos, na área da Oftalmologia Veterinária, há pelo menos 08 (oito) anos. Estes casos devem incluir dados de contato dos tutores, e estarão sujeitos à conferência por amostragem, pela Comissão Avaliadora.

3. Da inscrição

A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://www.cbov.org.br>, entre os dias 18 e 28 de setembro de 2020. No ato da inscrição o candidato deverá enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://www.cbov.org.br/especialista.php> os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira profissional (frente e verso);
- b) Certidão negativa de pessoa física do sistema CFMV/CRMVs;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em nome do Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários (CNPJ 05.247.776-0001/24) a ser depositada no Banco do Brasil, Ag.3603-X, c/c 58.848-2.

§ 1º Após o ato de inscrição, não caberá devolução dos valores em nenhuma hipótese.

§ 2º O membro do CBOV com suas anuidades em dia terá sua inscrição custeada pelo CBOV, dispensando o envio do documento descrito no item 3(c).

§ 3º Os membros do CBOV que tiverem direito à isenção da taxa de inscrição devem anexar declaração fornecida pela secretaria do CBOV de quitação de anuidades;

- d) Termo de inscrição e confidencialidade (ANEXO 1) devidamente preenchido e assinado;
- e) Declaração de Autenticidade e Veracidade e Pontuação de Títulos Acadêmicos e Profissionais (ANEXO 3) devidamente preenchida e assinada;
- f) Dois (2) artigos científicos publicados na área de Oftalmologia Veterinária (Revista *Qualis* Capes A1, A2, B1, B2).
- g) *Curriculum vitae* com comprovação documental e pontuação mínima de 500 pontos na área de Oftalmologia Veterinária, de acordo com os quesitos descritos a seguir:

I. Especialização na área de oftalmologia veterinária, com carga horária mínima de 500h (quinhentas) horas, das quais 400h (quatrocentas) horas na área específica e 100h (cem) horas em atividade prática, cumpridas em, no máximo, 36 (trinta e seis) meses: 100 pontos;

II. Iniciação científica realizada na área de Oftalmologia veterinária: 20 pontos;

III. Programa de Residência com tutor/preceptor na área de Oftalmologia Veterinária (3.600h): 150 pontos;

IV. Mestrado realizado em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC com dissertação na área de Cirurgia e/ou Oftalmologia Veterinária: 200 pontos;

V. Doutorado realizado em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC com tese na área de Cirurgia e/ou Oftalmologia Veterinária: 300 pontos;

VI. Pós-Doutorado realizado em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC ou Universidade estrangeira com artigo científico publicado na área de Cirurgia e/ou Oftalmologia Veterinária: 200 pontos;

VII. Cursos relacionados a Oftalmologia Humana ou Veterinária: com carga horária de 12h/1 ponto;

VIII. Congresso de Oftalmologia Humana ou Veterinária (máximo 100 pontos): 20 pontos por congresso;

IX. Estágios na área de Oftalmologia Veterinária: com carga horária de 120h/5 pontos;

X. Palestras ministradas na área de Oftalmologia Veterinária: Evento internacional – 10 pontos/evento; Evento nacional – 5 pontos/evento; Evento estadual – 2 pontos/evento; Evento local (semana acadêmica, jornadas, encontros) – 1 ponto/evento;

XI. Trabalhos científicos apresentados e publicados na área de Oftalmologia Veterinária: Resumo apresentado em congressos nacionais – 2 pontos/resumo; Resumo apresentado em congressos internacionais – 10 pontos/resumo; Artigo científico publicado em revista *Qualis* Capes A1, A2 – 30 pontos/artigo; Artigo científico publicado em revista *Qualis* Capes B1, B2 – 20 pontos/artigo;

XII. Atividade clínica e/ou cirúrgica na área de Oftalmologia Veterinária em instituições públicas ou privadas - 40 pontos/ano de atividade (limitado a 8 anos).

XIII. Orientador na área de Oftalmologia Veterinária (máximo 100 pontos): Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – 20 pontos/aluno; Dissertação de Mestrado – 30 pontos/aluno; Tese de Doutorado – 40 pontos/aluno.

XIV. Membro diplomado pelo CBOV/CLOVE/ACVO: 50 pontos por Colégio

O envio da documentação constante do item 3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitos documentos que esteja na extensão .pdf. O tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 15 MB. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da prova de títulos, da alínea a que se refere cada documento (.pdf) submetido. Os documentos que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do item 3 deste edital.

Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudo, ou qualquer período anterior à conclusão da graduação.

Finalizado o período de inscrições, a conferência da documentação para fins de homologação da inscrição será realizada pela Secretaria do CBOV, que analisará estritamente os documentos anexados pelo candidato. Após o recebimento da documentação comprobatória exigida e do comprovante da taxa de inscrição, o CBOV enviará ao candidato, por e-mail, em até 10 dias úteis, o comprovante e o recibo de pagamento da taxa de inscrição. Não serão aceitas inscrições condicionais, nem inscrições com a documentação incompleta. O prazo de interposição de recurso sobre a homologação da inscrição encontra-se no item 5. (Do Cronograma das etapas do processo seletivo).

4. Da Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será constituída por Médicos Veterinários diplomados por Colégios de Oftalmologia Veterinária reconhecidos em território nacional ou internacional ou por profissionais com reconhecido saber na área. A constituição dos membros da Comissão Avaliadora será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cbov.org.br>, juntamente com o cronograma das etapas do processo seletivo e após a homologação das inscrições. A Comissão Avaliadora não poderá ser constituída por membro que possua qualquer grau de parentesco familiar com os candidatos inscritos no processo seletivo.

5. Do cronograma das etapas do processo seletivo

Atividade	Data
Período de Solicitação de Inscrição (Edital item 3)	18/09 a 28/09/2020
Período de análise das inscrições	29/09/2020 a 05/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	06/10/2020
Período de interposição de recursos das inscrições	07/10 e 08/10/2020
Período de Provas	A partir de 19/10/2020

A divulgação dos aprovados na primeira fase, da constituição da Comissão Avaliadora, do calendário das provas, dos resultados das provas e demais informações referentes a este edital serão publicadas no site do CBOV (www.cbov.org.br). **É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar o acompanhamento do mesmo, não cabendo alegação de desconhecimento.**

6. Das provas

6.1. Análise documental e Avaliação dos títulos

O candidato deverá somar, conforme pontuação disposta em item 3(g), no mínimo 500 pontos (equivalente a 5,0 pontos) e no máximo, 1.000 pontos (equivalente a 10,0 pontos). A Declaração

de autenticidade e veracidade e a pontuação de títulos acadêmicos e profissionais (ANEXO 3) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato e será conferida pela Comissão Avaliadora sendo, portanto, de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações. Todos os documentos elencados no ANEXO 3 deverão ser acompanhados de documentação comprobatória.

O candidato que obtiver 500 (quinhentos) pontos ou mais será considerado APTO a ser submetido à segunda etapa do processo seletivo, a Prova de Conhecimentos Específicos (teórico-práticos). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos. **Destaca-se que o candidato, antes de se inscrever, confira sua pontuação para certificar-se de atingir a pontuação mínima exigida.**

O candidato que necessitar apresentar currículo documentado que demonstre de forma inequívoca os casos clínicos e cirúrgicos [item 2(c) § 2º] deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos solicitados, as fichas clínicas completas digitalizadas dos animais atendidos (em arquivos em .pdf <15Mb). As fichas clínicas serão auditadas e analisadas pela Comissão Avaliadora, de acordo com a atual literatura científica referente à Oftalmologia Veterinária (vide Bibliografia do ANEXO 4) e estarão sujeitas à conferência por amostragem, através de ligações telefônicas aos tutores.

Para comprovação de atividade clínica e/ou cirúrgica na área de Oftalmologia Veterinária [item 3(g)XII] serão aceitos como documento comprobatórios advindos de Instituições públicas ou privadas que comprovem atuação docente e/ou profissional especificamente na área de Oftalmologia Veterinária.

6.2. Prova de conhecimentos específicos teórico-práticos

A prova de conhecimento específico (teórico-práticos) será realizada de forma remota, em virtude da impossibilidade de deslocamento da Comissão Avaliadora e, principalmente, dos candidatos ao local de provas devido à situação atual de pandemia assim visando manter o distanciamento social (seguindo, portanto, o estabelecido na Lei Federal 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19) e aprovado pelo CFMV em sua 338ª Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de agosto de 2020.

O cronograma (datas e horários) para a realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cbov.org.br> com previsão de início a partir do dia 19/10/2020. O candidato apto a participar da prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos) receberá um *link* de acesso específico, de caráter individual, exclusivo e intransferível.

A prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos) será elaborada conforme conteúdo disposto no ANEXO 4 e será formatada pela Comissão Avaliadora. A prova será conduzida pelo Presidente da Comissão Avaliadora e terá duração aproximada de 20 a 30 minutos.

A prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos) na forma remota será de caráter individual, com a presença dos membros da banca, com hora e data marcadas, conforme cronograma de provas publicado no *site* do CBOV, em plataforma digital (Google meet, ZOOM, ou outra similar), e será gravada exclusivamente pela Comissão Avaliadora.

A prova de conhecimentos teórico-práticos terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) a nota mínima exigida. Portanto, será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

Caberá ao candidato providenciar, em sua residência, um local privativo para a realização da prova, com computador com câmera, sinal de internet de velocidade compatível a este tipo de atividade remota, sem telefone/celular ou contato com outras pessoas, e que mostre, em tela, metade de seu corpo, com as mãos visíveis. Não será permitido o acesso a celulares e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Se, em algum momento, for verificado que o candidato manteve contato com outra pessoa ou acesso a material didático, sua candidatura será anulada.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento no horário marcado implicará na eliminação automática do candidato.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não será permitido que os candidatos divulguem o conteúdo da prova, mesmo após o encerramento do Exame de Certificação, sob pena de eliminação do candidato deste processo seletivo. Os candidatos não terão acesso ao gabarito.

Importante

Os candidatos que participarem da prova de conhecimentos específicos não devem discutir nenhuma parte do exame, durante ou após o exame, com outros ou futuros candidatos ao exame CBOV. Qualquer evidência de discussão do exame durante o mesmo levará à desqualificação do candidato.

7. Das notas

Terá uma nota final (NF) para a **Prova de Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária** somente o candidato que na primeira etapa do processo seletivo (análise do currículo documentado) obteve nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos e, portanto, foi considerado APTO a

participar da prova de conhecimentos específicos e obteve nota na prova de conhecimentos específicos igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

A nota final (NF) será a média ponderada das duas notas ($P1+P2/2 = NF$) obtidas nas duas etapas do processo seletivo, isto é, soma-se a nota obtida na análise do memorial ou currículo documentado (P1) e a nota da prova de conhecimentos específicos (P2), dividindo-se por 2 (dois).

O candidato que for aprovado na primeira etapa do processo seletivo (análise do currículo documentado) e for reprovado na prova de conhecimentos teórico-práticos poderá repetir, no prazo de dois (2) anos, apenas a parte na qual foi reprovado, sendo necessário novo procedimento de inscrição e pagamento da respectiva taxa.

8. Dos recursos

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados provisórios de ambas as fases do processo seletivo ao Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.2. Os recursos interpostos serão avaliados por uma Comissão Recursal composta pela Comissão Avaliadora e pela Diretoria do CBOV. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

8.3. O recurso somente será recebido por escrito; dentro do prazo estabelecido no cronograma; assinado pelo candidato, em arquivo em .pdf (<15Mb) e encaminhado pelo endereço eletrônico <http://www.cbov.org.br>. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

8.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato e:

I. Em relação a primeira etapa (análise documental): a reanálise do currículo documentado enviado pelo candidato no ato da inscrição. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

II. Em relação a segunda etapa [prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos)]: reanálise do conteúdo da filmagem da prova do candidato.

8.5. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

9. Da aprovação

Será aprovado o candidato que obtiver média ponderada igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos. Após o final do período de recurso será divulgado oficialmente a lista dos aprovados no *site* do

CBOV. Caberá ao candidato aprovado solicitar o registro do Título de Especialista no seu respectivo CRMV, conforme disposto na Resolução CFMV n. 935.

Após a aprovação, o candidato que não for membro do CBOV passará automaticamente a compor o quadro de membro efetivo, devendo assim seguir o disposto no Estatuto do CBOV disponível no próprio *site* da entidade.

ANEXO 1**TERMO DE INSCRIÇÃO E CONFIDENCIALIDADE**

Processo Seletivo para Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária - CBOV

Eu, _____, médico(a) veterinário(a) inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de _____, sob número _____ RG _____, CPF _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários - CBOV.

Reconheço que o Processo Seletivo para obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do CBOV segue os preceitos éticos de nossa profissão, e possui direitos autorais. Reconheço, ainda, que qualquer reprodução ou transmissão de qualquer forma ou por qualquer meio do conteúdo das perguntas contidas no exame é estritamente proibida. Comprometo-me, portanto, a não reproduzir ou transmitir qualquer parte deste exame sob pena de exclusão sumário do pleito. Declaro, ainda, que não solicitarei/solicitei nem receberei/recebi ajuda não autorizada, direta ou indiretamente, durante o Processo Seletivo para obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do CBOV.

Declaro, ainda, estar ciente das disposições e normas presentes no Edital n.1 de 2020, do Colégio Brasileiro de Oftalmologistas Veterinários (CBOV) que norteiam este Processo Seletivo. Declaro a autenticidade e veracidade dos documentos enviados (diplomas, certificados, declarações ou cópia dos mesmos). Entendo, desta forma, que serei eliminado(a) deste Processo Seletivo para obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária do CBOV caso venha a descumprir as disposições e normas presentes no referido Edital e neste Termo de Inscrição e Confidencialidade.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Solicitação de Inscrição (Edital item 3)	18/09 a 28/09/2020
Período de análise das inscrições	29/09/2020 a 05/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	06/10/2020
Período de interposição de recursos das inscrições	07/10 e 08/10/2020
Período de Provas	A partir de 19/10/20/10

A divulgação dos aprovados na primeira fase, da constituição da Comissão Avaliadora, do calendário das provas, dos resultados das provas e demais informações referentes a este edital serão publicadas no site do CBOV (www.cbov.org.br). **É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar o acompanhamento do mesmo, não cabendo alegação de desconhecimento.**

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

Eu, _____, médico(a) veterinário(a) inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de _____, sob número _____ RG _____, CPF _____, **declaro a autenticidade e veracidade dos documentos encaminhados (diplomas, certificados, fichas clínicas, declarações ou cópia dos mesmos)** e pontuados por mim na tabela abaixo relativa ao Processo Seletivo para o Título de Especialista em Oftalmologia Veterinária, com o mínimo de 500 (quinhentos) pontos e descrito no item 3(g) deste Edital n.1/2020.

Atividade/Título	Pontos atribuídos	Minha Pontuação	Pontos validados
Especialização	500h/100 pontos		
Iniciação Científica	20		
Residência/aprimoramento	150		
Mestrado	200		
Doutorado	300		
Pós Doutorado	200		
Cursos	12h/1 ponto		
Participação em Congressos	20/congresso		
Estágio	120h/5 pontos		
Palestras ministradas	item 3(f)X		
Trabalhos apresentados/publicados	item 3(f)XI		
Atividade Clínica e/ou Cirúrgica	40 /ano		
Orientador na área de Oftalmologia Veterinária	item 3(g) XIII		
Membro diplomado pelo CBOV/CLOVE/ACVO	50 / Colégio		
TOTAL	>500		

_____, _____ (), _____ de setembro de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TEÓRICO-PRÁTICOS) PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA VETERINÁRIA PELO CBOV

Conteúdo

1. Ciências básicas em Oftalmologia – embriologia, anatomia, fisiologia.
2. Fundamentos da Oftalmologia clínica – imunidade ocular, microbiologia, terapêutica.
3. Patologia Ocular
4. Semiologia e técnicas diagnósticas em Oftalmologia.
5. Oftalmologia das espécies domésticas e silvestres e exóticas
 - 5.1. Doenças e cirurgias da órbita, pálpebras e cílios, sistema nasolacrimal, conjuntiva e terceira pálpebra, córnea e esclera, úvea, lente, vítreo, retina, nervo óptico. Fundo ocular. Glaucoma.
 - 5.2. Manifestações oculares de doenças sistêmicas.

Bibliografia para a prova

1. BROOKS D. **Ophthalmology for the equine practitioner**. 1ª ed., Teton New Media; 2002.
2. DUBIELZIG RR. **Veterinary Ocular Pathology**. Elsevier Saunders, 2010.
3. DZIEZYC J.; MILLICHAMP NJ. **Color Atlas of Canine and Feline Ophthalmology** Elsevier Saunders, 2004.
4. GELATT KN; GELATT JP. **Veterinary Ophthalmic Surgery**. Elsevier. 2011.
5. GELATT KN; GILGER BC; KERN TJ. **Veterinary Ophthalmology**. Volume I e II. 5ª ed, Wiley Blackwell. 2013.
6. GILGER, B. **Equine Ophthalmology**. 3ª ed., Wiley-Blackwell. 2016.
7. LAUS, J.L. **Oftalmologia clínica e cirurgia em cães e gatos**. São Paulo: Roca. cap. 4, 2009.
8. MAGGS, D. J.; MILLER, P. E.; OFRI, R. **SLATTER's Fundamentals of veterinary ophthalmology**. 6a. ed. Philadelphia: WB Saunders, 2017.
9. Revistas Científicas sugeridas: *American Journal of Veterinary Research; Canadian Veterinary Journal; Equine Veterinary Journal; Journal of Small Animal Practice, Veterinary Ophthalmology* e outras que versem sobre a área.